



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº321, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.014.
(Projeto Lei Complementar nº003/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL
AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral, nos termos do inciso X, art. 37, CF/88, o índice (INPC) de **5,56%** (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) a ser aplicado sobre os vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo, exceto para os profissionais do magistério que tem regulação própria.

Art. 2º - Concede reajuste real, no percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), aplicado sobre os vencimentos de janeiro de 2014, aos servidores de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Os percentuais constantes dos Artigos 1º e 2º desta Lei aplicam-se aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ocupantes dos cargos efetivos, suplementares, plantonistas, emprego ou função pública, estendendo-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 4º - Não se aplicam os percentuais constantes nos artigos 1º e 2º, aos servidores atingidos pelo implemento do reajuste do salário mínimo de janeiro de 2014.

Art. 5º - Fica referendado o reajuste equivalente ao salário mínimo já implementado a partir de 01 de janeiro de 2014 aos servidores a seguir classificados: Classe I, nível - 1, padrão E -01, E-02, E-03; nível 2, padrão E-01, E-02; nível 3, padrão E-01, Classe 2, nível - 1, padrão E-01, E02; nível 02 - padrão E-01; Classe 3, nível - 1, padrão E-01, do anexo IV da Lei Complementar nº 095, de 18 de dezembro de 2006, bem como a função pública de agente comunitário de saúde, regido pela Lei Municipal nº 3.305, de 05 de julho de 2.007.

Art. 6º - Em decorrência da revisão e reajuste de que trata esta lei, os Anexos IV, VII, VIII, XI, XII, XIII e XIV, da Lei Complementar Municipal nº. 95, de 18 de dezembro de 2006, Anexo Único, da Lei 3.082, de 16 de dezembro de 2.004 e Anexo Único, da Lei nº3.305, de 05 de julho de 2.007, passam a vigorar conforme os Anexos parte integrante da presente lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de fevereiro de 2.014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 11 de maio de 2011, que instituiu o INPC, que
atua como índice de reajuste salarial e
de controle de inflação.

Lei Complementar nº 321

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

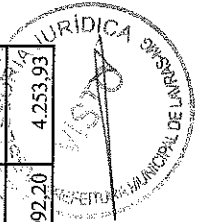




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO IV – LC 095/06

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4			CLASSE 5		
	N-1	N-2	N-3	N-1	N-2	N-3	N-1	N-2	N-3	N-1	N-2	N-3	N-1	N-2	N-3
E-01	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	755,04	724,00	743,58	783,23	850,51	897,92	948,07	1.204,16	1.272,89	1.345,70
E-02	724,00	724,00	727,71	724,00	755,04	788,27	743,58	783,23	825,16	897,92	948,07	1.001,17	1.272,89	1.345,70	1.422,83
E-03	724,00	727,71	752,76	755,04	788,27	823,06	783,23	825,16	869,49	948,07	1.001,17	1.057,39	1.345,70	1.422,83	1.504,55
E-04	727,71	752,76	778,76	788,27	823,06	859,47	825,16	869,49	916,31	1.001,17	1.057,39	1.116,92	1.422,83	1.504,55	1.591,14
E-05	752,76	778,76	805,74	823,06	859,47	897,63	869,49	916,31	965,81	1.057,39	1.116,92	1.179,91	1.504,55	1.591,14	1.682,89
E-06	778,76	805,74	833,69	859,47	897,63	937,52	916,31	965,81	1.018,14	1.116,92	1.179,91	1.246,57	1.591,14	1.682,89	1.780,08
E-07	805,74	833,69	862,71	897,63	937,52	979,36	965,81	1.018,14	1.073,48	1.179,91	1.246,57	1.317,13	1.682,89	1.780,08	1.883,06
E-08	833,69	862,71	892,77	937,52	979,36	1.023,10	1.018,14	1.073,48	1.131,93	1.246,57	1.317,13	1.391,83	1.780,08	1.883,06	1.992,19
E-09	862,71	892,77	950,10	979,36	1.023,10	1.068,94	1.073,48	1.131,93	1.193,72	1.317,13	1.391,83	1.470,89	1.883,06	1.992,19	2.107,77
E-10	892,77	950,10	956,29	1.023,10	1.068,94	1.116,90	1.131,93	1.193,72	1.259,07	1.391,83	1.470,89	1.554,61	1.992,19	2.107,77	2.230,27
E-11	950,10	956,29	989,82	1.068,94	1.116,90	1.167,13	1.193,72	1.259,07	1.328,12	1.470,89	1.554,61	1.643,19	2.107,77	2.230,27	2.359,69
E-12	956,29	989,82	1.024,60	1.116,90	1.167,13	1.219,73	1.259,07	1.328,12	1.401,10	1.554,61	1.643,19	1.736,95	2.230,27	2.359,69	2.497,51
E-13	989,82	1.024,60	1.059,46	1.167,13	1.219,73	1.274,78	1.328,12	1.401,10	1.478,23	1.643,19	1.736,95	1.836,21	2.359,69	2.497,51	2.643,17
E-14	1.024,60	1.059,46	1.098,05	1.219,73	1.274,78	1.332,43	1.401,10	1.478,23	1.559,77	1.736,95	1.836,21	1.941,28	2.497,51	2.643,17	2.797,52
E-15	1.059,46	1.098,05	1.136,82	1.274,78	1.332,43	1.392,79	1.478,23	1.559,77	1.645,96	1.836,21	1.941,28	2.052,50	2.643,17	2.797,52	2.961,05
E-16	1.098,05	1.136,82	1.177,02	1.332,43	1.392,79	1.445,92	1.559,77	1.645,96	1.737,06	1.941,28	2.052,50	2.170,20	2.797,52	2.961,05	3.134,28
E-17	1.136,82	1.177,02	1.218,71	1.392,79	1.445,92	1.522,16	1.645,96	1.737,06	1.833,37	2.052,50	2.170,20	2.294,82	2.961,05	3.134,28	3.317,86
E-18	1.177,02	1.218,71	1.261,99	1.445,92	1.522,16	1.591,43	1.737,06	1.833,37	1.935,15	2.170,20	2.294,82	2.426,68	3.134,28	3.317,86	3.512,34
E-19	1.218,71	1.261,99	1.306,92	1.522,16	1.591,43	1.663,96	1.833,37	1.935,15	2.042,75	2.294,82	2.426,68	2.566,25	3.317,86	3.512,34	3.713,34
E-20	1.261,99	1.306,92	1.353,31	1.591,43	1.663,96	1.712,43	1.935,15	2.042,75	2.156,43	2.426,68	2.566,25	2.714,07	3.512,34	3.713,34	3.859,89
E-21	1.306,92	1.353,31	1.392,41	1.663,96	1.712,43	1.807,57	2.042,75	2.156,43	2.240,76	2.566,25	2.714,07	2.842,43	3.713,34	3.859,89	4.092,20
E-22	1.353,31	1.392,41	1.432,67	1.712,43	1.807,57	1.877,95	2.156,43	2.240,76	2.328,47	2.714,07	2.842,43	2.982,54	3.859,89	4.092,20	4.253,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO VII - LC 095/06

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento
Gerente	CC-01	18	4.452,00
Chefe de Departamento	CC-02	66	2862,00
Chefe de Divisão	CC-03	32	1590,00
Chefe de Seção	CC-04	10	1166,00
Assessor I	CC-05	7	742,00
Assessor II	CC-06	10	1166,00
Assessor III	CC-07	12	1590,00
Assessor IV	CC-08	8	2862,00
Assessor V	CC-09	8	3498,00
Assessor VI	CC-10	4	6042,00
Assessor Jurídico	CC-11	1	8866,90
Controlador	CC-12	1	6360,00
Ouvidor	CC-13	1	4240,00
Diretor do Diário Oficial	CC-14	1	3180,00
Diretor do Programa Meninas Cantoras	CC-15	1	4240,00
Administrador do Aeroporto	CC-16	1	2650,00
Coordenador da Atenção à Saúde da Família	CC-17	1	4240,00
Coordenador da Atenção Secundária de Saúde - Viva Vida	CC-18	1	4240,00
Coordenador de Ambulatórios Médicos Especializados	CC-19	1	4240,00
Coordenador de Atenção à Saúde Mental	CC-20	1	3180,00
Diretor Clínico do Pronto Atendimento	CC-21	1	5300,00
Diretor Técnico do Pronto Atendimento	CC-22	1	5300,00
Diretor da Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC-23	1	4240,00
Gerente do Serviço de Enfermagem do Pronto Atendimento	CC-24	1	4240,00
Chefe do Departamento Laboratorial do Pronto Atendimento	CC-25	1	2862,00
Gerente de Vigilância em Saúde	CC-26	1	4240,00
Chefe de Gabinete	CC-27	1	3180,00
Secretário Adjunto	CC-28	3	6360,00
Coordenador do UAITEC	CC-29	1	2120,00
Chefe de Cerimonial	CC-30	1	2650,00
Assessor Especial	CC-31	2	6360,00
Assessor de Comunicação	CC-32	1	4240,00
Coordenador Executivo do Procon Municipal	CC-33	1	4452,00
Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	CC-34	5	2862,00
Encarregado	FG-01	90	30% S/ Venc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO VIII – LC 095/06

PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO

Especialidade	Quantidade Servidores	Regime de Plantão	Valor do Plantão (R\$)
PLANTÃO – 07h às 19h			
Médico - Clínico	03	Presencial	858,60
Médico - Pediatra	01	Presencial	858,60
Médico - Clínico (Observação)	01	Presencial	858,60
Médico - Clínico (Triagem)	01	Presencial	858,60
Médico - Ortopedia	02	Em espera	689,00
Médico - Cirurgião	01	Em espera	636,00
Médico - Anestesista	01	Em espera	381,60
Médico - Neurocirurgião	01	Em espera	689,00
Bioquímico	01	Presencial	243,80
Enfermeiro	04	Presencial	243,80
Dentista	01	Em espera	212,00
Médico - Clínico	02	Presencial	858,60
Médico - Pediatra	01	Presencial	658,60
Médico - Clínico (Triagem)	01	Presencial	858,60
Médico - Ortopedia	01	Em espera	689,00
Médico - Cirurgião	01	Em espera	636,00
Médico - Anestesista	01	Em espera	381,60
Médico - Neurocirurgião	01	Em espera	689,00
Bioquímico	01	Presencial	243,80
Enfermeiro	02	Presencial	243,80
Dentista	01	Em espera	212,00
Médico - Radiologista	01	Em espera	530,00
PLANTÃO – 12 hs			
Técnico em Radiologia	01	Em espera	55,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO XI – LC 095/06

QUADROS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DE SAÚDE – CENTRO VIVA VIDA

3. Tabela de Vencimentos da Atenção Secundária de Saúde - Centro Viva Vida

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.542,82	1.589,11	1.636,78	4.248,35	4.354,55	4.463,42
E - 02	1.589,11	1.636,78	1.685,88	4.354,55	4.463,42	4.575,00
E - 03	1.636,78	1.685,88	1.736,46	4.463,42	4.575,00	4.689,38
E - 04	1.685,88	1.736,46	1.788,55	4.575,00	4.689,38	4.806,61
E - 05	1.736,46	1.788,55	1.842,21	4.689,38	4.806,61	4.926,78
E - 06	1.788,55	1.842,21	1.897,47	4.806,61	4.926,78	5.049,95
E - 07	1.842,21	1.897,47	1.954,40	4.926,78	5.049,95	5.176,20
E - 08	1.897,47	1.954,40	2.013,04	5.049,95	5.176,20	5.305,61
E - 09	1.954,40	2.013,04	2.073,42	5.176,20	5.305,61	5.438,25
E - 10	2.013,04	2.073,42	2.135,62	5.305,61	5.438,25	5.574,20
E - 11	2.073,42	2.135,62	2.199,69	5.438,25	5.574,20	5.713,56
E - 12	2.135,62	2.199,69	2.265,69	5.574,20	5.713,56	5.856,39
E - 13	2.199,69	2.265,69	2.333,65	5.713,56	5.856,39	6.002,80
E - 14	2.265,69	2.333,65	2.403,67	5.856,39	6.002,80	6.152,88
E - 15	2.333,65	2.403,67	2.475,78	6.002,80	6.152,88	6.306,69
E - 16	2.403,67	2.475,78	2.550,05	6.152,88	6.306,69	6.464,37
E - 17	2.475,78	2.550,05	2.626,55	6.306,69	6.464,37	6.625,98
E - 18	2.550,05	2.626,55	2.705,34	6.464,37	6.625,98	6.791,62
E - 19	2.626,55	2.705,34	2.786,51	6.625,98	6.791,62	6.961,41
E - 20	2.705,34	2.786,51	2.870,10	6.791,62	6.961,41	7.135,44
E - 21	2.786,51	2.870,10	2.956,20	6.961,41	7.135,44	7.313,83
E - 22	2.870,10	2.956,20	3.044,88	7.135,44	7.313,83	7.496,69

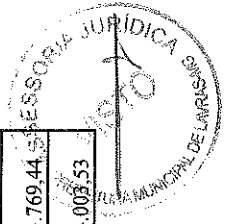




PRIMEIURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO XII - 4. Tabela de Vencimentos da Atenção à Saúde da Família - LC 095/06

PADRÃO	CLASSE I			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	989,41	1.019,11	1.049,68	2.276,22	2.344,51	2.414,84	3.018,56	3.109,12	3.202,40	9.502,88	9.664,43	9.828,72
E - 02	1.019,11	1.049,68	1.081,17	2.344,51	2.414,84	2.487,29	3.109,12	3.202,40	3.298,47	9.664,43	9.828,72	9.995,81
E - 03	1.049,68	1.081,17	1.113,59	2.414,84	2.487,29	2.561,90	3.202,40	3.298,47	3.397,42	9.828,72	9.995,81	10.165,75
E - 04	1.081,17	1.113,59	1.147,00	2.487,29	2.561,90	2.638,76	3.298,47	3.397,42	3.499,35	9.995,81	10.165,75	10.338,56
E - 05	1.113,59	1.147,00	1.181,41	2.561,90	2.638,76	2.717,92	3.397,42	3.499,35	3.604,32	10.165,75	10.338,56	10.514,32
E - 06	1.147,00	1.181,41	1.216,86	2.638,76	2.717,92	2.799,46	3.499,35	3.604,32	3.712,45	10.338,56	10.514,32	10.693,06
E - 07	1.181,41	1.216,86	1.253,37	2.717,92	2.799,46	2.883,44	3.604,32	3.712,45	3.823,82	10.514,32	10.693,06	10.874,85
E - 08	1.216,86	1.253,37	1.290,96	2.799,46	2.883,44	2.969,95	3.712,45	3.823,82	3.938,54	10.693,06	10.874,85	11.059,71
E - 09	1.253,37	1.290,96	1.329,70	2.883,44	2.969,95	3.059,05	3.823,82	3.938,54	4.056,69	10.874,85	11.059,71	11.247,73
E - 10	1.290,96	1.329,70	1.369,58	2.969,95	3.059,05	3.150,82	3.938,54	4.056,69	4.178,39	11.059,71	11.247,73	11.438,94
E - 11	1.329,70	1.369,58	1.410,67	3.059,05	3.150,82	3.245,35	4.056,69	4.178,39	4.303,75	11.247,73	11.438,94	11.633,40
E - 12	1.369,58	1.410,67	1.453,00	3.150,82	3.245,35	3.342,71	4.178,39	4.303,75	4.432,86	11.438,94	11.633,40	11.831,17
E - 13	1.410,67	1.453,00	1.496,58	3.245,35	3.342,71	3.442,99	4.303,75	4.432,86	4.565,84	11.633,40	11.831,17	12.032,30
E - 14	1.453,00	1.496,58	1.541,48	3.342,71	3.442,99	3.546,27	4.432,86	4.565,84	4.702,83	11.831,17	12.032,30	12.236,85
E - 15	1.496,58	1.541,48	1.587,72	3.442,99	3.546,27	3.652,66	4.565,84	4.702,83	4.843,90	12.032,30	12.236,85	12.444,88
E - 16	1.541,48	1.587,72	1.635,36	3.546,27	3.652,66	3.762,25	4.702,83	4.843,90	4.989,23	12.236,85	12.444,88	12.656,44
E - 17	1.587,72	1.635,36	1.684,41	3.652,66	3.762,25	3.875,12	4.843,90	4.989,23	5.138,90	12.444,88	12.656,44	12.871,60
E - 18	1.635,36	1.684,41	1.734,96	3.762,25	3.875,12	3.991,37	4.989,23	5.138,90	5.293,07	12.656,44	12.871,60	13.090,42
E - 19	1.684,41	1.734,96	1.787,00	3.875,12	3.991,37	4.111,10	5.138,90	5.293,07	5.451,86	12.871,60	13.090,42	13.312,95
E - 20	1.734,96	1.787,00	1.840,61	3.991,37	4.111,10	4.234,44	5.293,07	5.451,86	5.615,41	13.090,42	13.312,95	13.539,27
E - 21	1.787,00	1.840,61	1.895,83	4.111,10	4.234,44	4.361,48	5.451,86	5.615,41	5.783,88	13.312,95	13.539,27	13.769,44
E - 22	1.840,61	1.895,83	1.952,71	4.234,44	4.361,48	4.492,31	5.615,41	5.783,88	5.957,39	13.539,27	13.769,44	14.003,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO XIII – LC 095/06

QUADROS DA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – CENTRO PSICOSSOCIAL

4. Tabela de Vencimentos da Atenção à Saúde Mental - Centro Psicossocial

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.542,82	1.589,11	1.636,78	4.780,50	4.900,02	5.022,52
E - 02	1.589,11	1.636,78	1.685,88	4.900,02	5.022,52	5.148,08
E - 03	1.636,78	1.685,88	1.736,46	5.022,52	5.148,08	5.276,79
E - 04	1.685,88	1.736,46	1.788,55	5.148,08	5.276,79	5.408,70
E - 05	1.736,46	1.788,55	1.842,21	5.276,79	5.408,70	5.543,93
E - 06	1.788,55	1.842,21	1.897,47	5.408,70	5.543,93	5.682,52
E - 07	1.842,21	1.897,47	1.954,40	5.543,93	5.682,52	5.824,58
E - 08	1.897,47	1.954,40	2.013,04	5.682,52	5.824,58	5.970,20
E - 09	1.954,40	2.013,04	2.073,42	5.824,58	5.970,20	6.119,45
E - 10	2.013,04	2.073,42	2.135,62	5.970,20	6.119,45	6.272,44
E - 11	2.073,42	2.135,62	2.199,69	6.119,45	6.272,44	6.429,55
E - 12	2.135,62	2.199,69	2.265,69	6.272,44	6.429,55	6.589,99
E - 13	2.199,69	2.265,69	2.333,65	6.429,55	6.589,99	6.754,73
E - 14	2.265,69	2.333,65	2.403,67	6.589,99	6.754,73	6.923,60
E - 15	2.333,65	2.403,67	2.475,78	6.754,73	6.923,60	7.096,69
E - 16	2.403,67	2.475,78	2.550,05	6.923,60	7.096,69	7.274,11
E - 17	2.475,78	2.550,05	2.626,55	7.096,69	7.274,11	7.455,97
E - 18	2.550,05	2.626,55	2.705,34	7.274,11	7.455,97	7.642,37
E - 19	2.626,55	2.705,34	2.786,51	7.455,97	7.642,37	7.833,42
E - 20	2.705,34	2.786,51	2.870,10	7.642,37	7.833,42	8.029,26
E - 21	2.786,51	2.870,10	2.956,20	7.833,42	8.029,26	8.229,99
E - 22	2.870,10	2.956,20	3.044,88	8.029,26	8.229,99	8.435,73





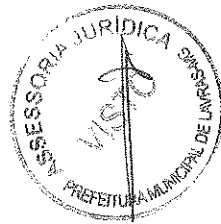
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO XIV -- LC 095/06

QUADROS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

4. Tabela de Vencimentos do CRAS e CREAS

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3		
	N-1	N-2	N-3	N-1	N-2	N-3	N-1	N-2	N-3
E-01	810,29	871,52	937,44	1.154,88	1.244,56	1.254,10	2.276,22	2.344,51	2.414,84
E-02	857,69	907,85	976,46	1.223,61	1.296,41	1.309,69	2.344,51	2.414,84	2.487,29
E-03	907,85	960,94	1.017,17	1.296,41	1.373,55	1.455,27	2.414,84	2.487,29	2.561,90
E-04	960,94	1.017,17	1.076,68	1.373,55	1.455,27	1.541,85	2.487,29	2.561,90	2.638,76
E-05	1.017,17	1.076,68	1.139,68	1.455,27	1.541,85	1.633,61	2.561,90	2.638,76	2.717,92
E-06	1.076,68	1.139,68	1.206,34	1.541,85	1.633,61	1.730,80	2.638,76	2.717,92	2.799,46
E-07	1.139,68	1.206,34	1.276,91	1.633,61	1.730,80	1.833,78	2.717,92	2.799,46	2.883,44
E-08	1.206,34	1.276,91	1.351,60	1.730,80	1.833,78	1.942,91	2.799,46	2.883,44	2.969,95
E-09	1.276,91	1.351,60	1.430,65	1.833,78	1.942,91	2.058,49	2.883,44	2.969,95	3.059,05
E-10	1.351,60	1.430,65	1.514,38	1.942,91	2.058,49	2.180,99	2.969,95	3.059,05	3.150,82
E-11	1.430,65	1.514,38	1.602,95	2.058,49	2.180,99	2.310,41	3.059,05	3.150,82	3.245,35
E-12	1.514,38	1.602,95	1.696,72	2.180,99	2.310,41	2.448,23	3.150,82	3.245,35	3.342,71
E-13	1.602,95	1.696,72	1.795,98	2.310,41	2.448,23	2.593,89	3.245,35	3.342,71	3.442,99
E-14	1.696,72	1.795,98	1.901,06	2.448,23	2.593,89	2.748,24	3.342,71	3.442,99	3.546,27
E-15	1.795,98	1.901,06	2.012,27	2.593,89	2.748,24	2.911,76	3.442,99	3.546,27	3.652,66
E-16	1.901,06	2.012,27	2.129,97	2.748,24	2.911,76	3.085,00	3.546,27	3.652,66	3.762,25
E-17	2.012,27	2.129,97	2.254,59	2.911,76	3.085,00	3.268,57	3.652,66	3.762,25	3.875,12
E-18	2.129,97	2.254,59	2.386,45	3.085,00	3.268,57	3.463,06	3.762,25	3.875,12	3.991,37
E-19	2.254,59	2.386,45	2.526,02	3.268,57	3.463,06	3.664,06	3.875,12	3.991,37	4.111,10
E-20	2.386,45	2.526,02	2.673,83	3.463,06	3.664,06	3.810,62	3.991,37	4.111,10	4.234,44
E-21	2.526,02	2.673,83	2.802,19	3.664,06	3.810,62	4.042,91	4.111,10	4.234,44	4.361,48
E-22	2.673,83	2.802,19	2.942,31	3.810,62	4.042,91	4.204,65	4.234,44	4.361,48	4.492,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº3.305 – 05/07/07

EMPREGO PÚBLICO	NºEMPREGOS	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL	REGIME
		SEMANAL	DIÁRIA		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110	44	08	724,00	CLT
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	65	44	08	727,54	CLT





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

LEI 3.082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.004

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Diretor Presidente	DPR-01	5.908,31
Diretor Administrativo-Financeiro	CCL-01	2.708,98
Controlador Interno	CCL-02	2.708,98
Assessor Contábil	CCL-03	2.708,98
Assessor de Recursos Humanos e Aposentadorias	CCL-04	2.708,98
Assessor de controle de Perícia e Auxílio Doença	CCL-05	1.830,39

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Grupo Ocupacional	VENCIMENTOS (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional – GOP	724,00
Agente Administrativo	Administrativo – GOA	724,00
Técnico em Contabilidade	Fiscal e Técnico - GOFT	850,51
Assistente Social	Superior – GOS	1.204,16
Contador	Superior - GOS	1.204,16

